ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
CONSELHO FISCAL

ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Goiânia, às oito horas, conforme prévia convocação, de forma virtual, reuniu-se ordinariamente, o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central (PREVCOM-BrC). Presentes o conselheiro titular e Presidente, Sr. Henriques Moreira Turíbio, a conselheira titular Sra. Bruna Coelho Carvalho e os conselheiros titulares Sr. Rafael Pablo da Silva e Sr. Robson Alves de Sales Figueiredo. Também esteve presente como ouvite o Conselheiro Suplente Sr. Gustavo Tadeu Reis Silva. Na reunião foram tratados os seguintes assuntos: 1. Recepção aos novos membros do Conselho Fiscal; 2. Processo 202315844000181 - Pedido de informações sobre a transferência da entidade; 3. Processo 202300048000144 - Indicação de membro para compor o Conselho Fiscal; 4. Item 2 da Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 22 de setembro de 2023; 5. Análise de Balancetes; 6. Encaminhamento do Relatório de Controles Internos do 2º semestre de 2022; 7. Outros assuntos; O Presidente do Conselho, Sr. Henriques Moreira Turíbio, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Dando início aos pontos de pauta, o conselheiro Henriques recepcionou os recém empossados membros do Conselho Fiscal e solicitou que fizessem breve apresentação. Na sequência, abordou o ponto dois de pauta, o conselheiro Henriques informou que a Diretoria Executiva encaminhou resposta no processo 202315844000181, em que afirma que o processo seletivo para escolha de entidade para administrar o plano de benefícios da previdência complementar dos servidores do Estado de Goiás está suspensa em razão de decisão judicial e que tal situação foi encaminhada para o Escritório Regional de Minas Gerais da PREVIC, unidade daquela entidade responsável pelo acompanhamento do

processo de transferência. Os membros do Conselho Fiscal acreditam que a Secretaria da Economia tomará qualquer decisão calcada em bom assessoramento jurídico, por fim, reitera que a Prevcom-BrC nesse processo atua apenas com colaboração, pois sendo a entidade substituída há conflito de interesse na participação da seleção, e que vê o papel do Conselho Fiscal na garantia de que os passos necessários para a transferência estarão sendo executado tão logo a transferência se inicie após a comunicação do patrocinador à Prevcom-BrC. O conselheiro Robson questionou se o Conselho Fiscal tem acesso ao processo no SEI em que é tramitado o processo seletivo da entidade, o conselheiro Henriques afirmou que por ser um processo do Poder Executivo, a Prevcom-BrC só acessa os documentos publicizados no sítio em que são realizadas as publicações oficiais, ou por meio de comunicação formal da Comissão ou da Secretaria de Economia por meio de expedientes próprios. O conselheiro Robson sugeriu que solicitássemos o acesso ao processo seletivo, o conselheiro Henriques afirmou que acredita que por ser o processo realizado pelo patrocinador o acesso fica restrito a esta parte, e que caso se decida por solicitar o acesso, faremos esse pedido ao Conselho Deliberativo para que este providencie a comunicação com o patrocinador. O conselheiro Rafael manifesta concordância com o pedido de acesso, em mesmo sentido é a opinião da conselheira Bruna. O conselheiro Henriques sugere a seguinte redação resumida para solicitação de acesso, "Solicitar à Direx acesso aos autos no SEI do processo seletivo para entidade gestora do Plano de Benefícios, e caso a Prevcom-BrC não tenha este acesso para que seja avaliada a conveniência e oportunidade de solicitar este acesso ao patrocinador, por meio de deliberação do Conselho Deliberativo", que foi aprovada. Ao aprovar o encaminhamento de pedido de informações, o conselheiro Henriques sugeriu que este Conselho Fiscal trabalhe na elaboração do Regimento Interno que regule o funcionamento das reuniões, fazendo previsão da existência de um controle das resoluções aprovadas pelo Conselho, mantendo registro próprio para controle destas decisões tomadas durante as reuniões. Referente ao ponto de pauta três, foi informado que um dos patrocinadores indica nomes para composição do Conselho Fiscal, entretanto, com a nomeação e posse dos novos conselheiros, esta indicação perde objeto, todos os membros presentes concordam com a comunicação de ciência no processo. Passando para o próximo ponto de pauta, o conselheiro Henriques faz leitura do item 2 da Ata da 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo realizada em 22 de

setembro de 2023, afirma que acredita que se haverá pagamento de indenização de transporte para membros da Diretoria Executiva, os membros não deverão contar com o uso de carro oficial da entidade para deslocamentos oficiais, visto que os custos estão sendo suportados por meio de indenização paga diretamente aos membros da Diretoria. O conselheiro Rafael questionou se a forma de pagamento da indenização é por deslocamento ou por meio de pagamento de valor fixo mensal, afirmando que se é por valor fixo mensal, também acredita que os custos estão cobertos pela indenização, e então, sugere que este Conselho Fiscal solicite informação à Diretoria Executiva sobre a disposição de veículo oficial e motorista, e em qual condição se dá, como proprietária, locatária, cessionária ou outra forma, e ainda se há motorista para o veículo oficial e qual o vínculo deste com a Prevcom-BrC, solicitando também informações sobre o uso do veículo, pontuando que é necessário termos as informações oficiais. A conselheira Bruna manifesta concordância com a posição do conselheiro Rafael, seguida pelo conselheiro Robson em mesmo sentido. Fica então, decidido por unanimidade, a solicitação de informação à Diretoria Executiva nos seguintes termos: "Encaminhar ofício sobre os eventuais veículos utilizados pela PREVCOM-BrC, seja ela proprietária, locatária ou cessionária de veículo e os seus respectivos custos de manutenção e utilização. Ainda informações sobre quais situações os referidos veículos são utilizados. Solicita ainda informações sobre se há e quais providências foram tomadas sobre o uso de veículos por dirigentes que já são indenizados para despesas com transporte". Ao abordar o quinto ponto de pauta, o conselheiro Henriques informa que temos até o balancete do mês de julho, que o balancete de agosto foi solicitado, mas ainda não recebemos, informa ainda que todos os meses temos que fazer a solicitação diretamente ao contador da entidade Senhor Luiz Fernando, e que já solicitamos em outras oportunidades que o balancete seja enviado tão logo esteja concluído, e ainda que reiterará a solicitação do balancete de agosto e eventualmente o balancete de setembro se já estiver concluído. O conselheiro Robson pediu que seja solicitado também os itens Resumo de Balancetes, Movimentos Realizados por Balancete e o Livro Razão Contábil. A conselheira Bruna reitera essa situação de solicitação mensal dos balancetes que é realizada pelo Conselho Fiscal, que já foi solicitado o encaminhamento automático, mas ele não ocorre. Em relação ao ponto seis de pauta, o conselheiro Henriques apresenta a dinâmica de trabalho para elaboração do Relatório de Controles

Internos - RCI aos novos membros do Conselho Fiscal, em que cada membro do Conselho Fiscal fica responsável pela pesquisa e edição de capítulos específicos, e após a consolidação do Relatório na versão final, cada membro individualmente faz a leitura e aprovação do RCI por inteiro, sanando eventuais dúvidas que houverem. Foi informado pela conselheira Bruna que o RCI do segundo semestre de dois mil e vinte dois está em fase final de consolidação e será submetido a todos os membros para estudo e aprovação no mês de novembro. O conselheiro Henriques afirma que a composição não paritária do Conselho Fiscal contribuiu para que o RCI ainda não estivesse concluído, que agora com a situação sanada devemos realizar o encaminhamento tão logo quanto possível. Os conselheiros Robson e Rafael afirmou que aguardam o encaminhamento do RCI para estudo e manifestação. Na sequência da reunião foram inseridos em outros assuntos, a pedido do conselheiro Robson, os pontos de pauta 7.1. síntese acerca dos trabalhos realizado pelo Conselho Fiscal, neste ano, a fim de compreender como estes estão sendo desenvolvidos; e 7.2. certificação dos conselheiros e o oferecimento de cursos pela PREVCOM-BrC. A respeito do item 7.1, o conselheiro Henriques remeteu os trabalhos realizados às atas disponíveis no site oficial, o conselheiro Robson afirmou que as existem atas ainda não disponíveis no site, situação que o conselheiro Henriques afirmou que será sanada, que uma ata já foi enviada para publicação e as demais estão em fase de assinatura pelos membros do Conselho Fiscal que participaram da reunião, e que tão logo sejam assinadas, serão também encaminhadas à Secretaria da PREVCOM-BrC para publicação. Em relação ao item 7.2, o conselheiro Henriques informou que a Prevcom-BrC arca com o custo de certificação, nos casos de realização de prova, o conselheiro Robson questionou se há custeio também de cursos, o conselheiro Henriques afirmou que não tem conhecimento se há previsão de formação a ser fornecida pela PREVCOM-BrC, mas que a Joyce ou o Murilo pode ser questionados sobre essa eventual previsão de fornecimento de formação aos novos conselheiros, visto que novos membros tomaram posse e que há previsão de realização de eleições para novos conselheiros que poderão também não dispor da certificação necessária. O conselheiro Henriques aproveita este ponto de pauta, para reiterar a necessidade do Conselho Fiscal se manter atento a certificação dos dirigentes da entidade, em razão da Resolução PREVIC nº 23/2023 prever que haja a suspensão da função do dirigente que não possuir a certificação e não estiver no período de carência de um ano. A conselheira

Bruna afirmou que há uma Portaria com a relação estrita das certificações admitidas, o conselheiro Henriques informou que é a Portaria nº 560/2019, afirmando que enviará para os demais conselheiros para consulta e avaliação de qual certificação eles buscarão obter. Às nove horas e quarenta e cinco minutos, não havendo nada mais a ser tratado na reunião, o Sr. Henriques Moreira Turíbio, Presidente do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central, declarou encerrados os trabalhos. E, para constar, eu, Henriques Moreira Turíbio, como secretário desta reunião, lavrei e subscrevo esta Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON ALVES DE SALES FIGUEIREDO**, **Conselheiro (a)**, em 27/11/2023, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUES MOREIRA TURIBIO**, **Conselheiro (a)**, em 27/11/2023, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO CARVALHO**, **Conselheiro (a)**, em 27/11/2023, às 10:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA**, **Conselheiro (a)**, em 27/11/2023, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **53463824** e o código CRC **E2F804D8**.

CONSELHO FISCAL
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 2233, SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - Bairro NOVA VILA - GOIANIA - GO - CEP 74653-900 - (62)3269-2205.

Referência: Processo nº 202015844000070

SEI 53463824